PORTARIA Nº 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.417/2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público e a capacidade técnica e formação do servidor efetivo;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor efetivo, ocupante do cargo de Técnico de Filmagem e Fotografia - símbolo TFF, Sr. **Júlio Augusto de Souza Carvalho**, portador da cédula de identidade RG nº 5.952.454 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 012.908.454-92, residente à Rua São Pedro, 130, Bairro São Pedro, Belo Jardim, **para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro – Símbolo CC-02.**

Parágrafo único. Em razão da impossibilidade operacional de acumulação das atribuições dos cargos, durante o prazo de exercício do múnus estabelecido pelo caput, o servidor ora nomeado deixará de exercer as funções e atribuições do cargo efetivo de origem.

Art. 2º O servidor, para fins remuneratórios, receberá o vencimento básico do seu cargo de provimento efetivo, acrescido das vantagens fixas já incorporadas ou adquiridas no vínculo efetivo, acrescidos de complemento salarial compatível com o valor resultante da diferença entre a remuneração do cargo efetivo e o valor do vencimento básico do cargo em comissão para o qual foi designado.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado mantém-se vinculado ao RPPS, devendo verter suas contribuições previdenciárias ordinárias mensais em favor do Belo Jardim Prev, considerando como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do

cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, excluída a parcela remuneratória afeta ao complemento salarial de que trata o caput do artigo 2º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 09 de janeiro de 2023.

Reginaldo Silva dos Santos
- Presidente -

José Nilton da Silva Senhorinho
- 1º Secretário -